

Lei nº 91.

Súmula: - Abre Crédito Especial com o fim de indenizar o sr. Noé Torres, por prejuízos causados com a extração de pedregulhos em terreno de sua propriedade e para o ensaibramento da cidade.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou, e o Conselho Municipal sancionou a seguinte:

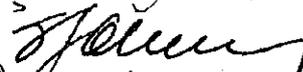
- Lei -

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 5.000,00. (cinco mil cruzeiros), a fim de indenizar o sr. Noé Torres, por prejuízos causados com a extração de pedregulhos para o ensaibramento das ruas da cidade de Itaiti, em terreno de sua propriedade.

Parágrafo Único: - A extração do pedregulho durará o tempo em que o mesmo servir para o fim determinado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti,
em 20 de Março de 1959.


Prefeito Municipal.